

[Página Inicial](#)[Conheça a CIB-RJ](#)[Notícias](#)[Orientações](#)[Agenda](#)[Síntese das Reuniões](#)[Atas das Reuniões](#)[Deliberações CIB](#)[Deliberações Conjuntas](#)[Portarias](#)[Fluxo dos Projetos](#)

Menu do Usuário

[Arquivos para baixar](#)[Área Reservada](#)

Deliberação CIB-RJ nº 7.228 de 11 de Maio de 2023 Republicada

Fica pactuada a proposta de divisão de recursos financeiros, conforme evidenciado na Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, por gestor executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2023, conforme definições dos Anexos I e II. 

REPUBLICADA NO D.O. DE 25 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.228 DE 11 DE MAIO DE 2023.

PACTUA O PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 90, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui para o exercício de 2023 o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
- a Resolução SES n.º 2.993 de 27 de abril de 2023, que instituiu o Programa Estadual Opera RJ com objetivo de reduzir a demanda reprimida existente nos sistemas municipais de regulação para o grupo de procedimentos cirúrgicos, cujo caráter da internação seja eletivo, de média e alta complexidade.
- a necessidade de otimizar a operacionalização do acesso cirurgias eletivas no âmbito do

estado do Rio de Janeiro;

- os parâmetros discutidos e aprovados no âmbito do Grupo Condutor da Política Hospitalar do Rio de Janeiro;

- a documentação encartada ao processo SEI-080001/009529/2023;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica pactuada a proposta de divisão de recursos financeiros, conforme evidenciado na Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, por gestor executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2023, conforme definições dos Anexos I e II.

Parágrafo único - A definição do rol de procedimentos constante desse Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas seguiu o critério aprovado pelo COSEMS- Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde e SES - Secretaria de Estado de Saúde, qual seja, demanda reprimida de procedimentos eletivos identificados nos sistemas municipais de regulação.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Deliberação perfazem o total de R\$ 49.119.282,63 (quarenta e nove milhões, cento e dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), a serem alocados conforme Anexo II desta Deliberação.

Parágrafo único - A distribuição dos recursos financeiros, prevista no caput, considerou o quantitativo populacional dos 92 municípios do Estado segundo estimativa preliminar elaborada pelo Ministério da Saúde, além da demanda reprimida de procedimentos eletivos (média e alta complexidade), elencados no Anexo I.

Art. 3º - Os municípios executores, relacionados no Anexo II desta Deliberação, deverão realizar os procedimentos para a população própria e/ou para a população referenciada, tendo como premissa os pactos regionais realizados nas reuniões das CIR - Comissões Intergestores Regionais existentes e os laudos cadastrados na fila de espera do sistema SUS.

Art. 4º - A liberação de numeração específica de AIH/APAC pela SES será limitada para a execução de procedimentos do Anexo I desta Deliberação, no período compreendido entre as competências de maio e dezembro de 2023.

§ 1º - A série numérica específica considerada nesta Deliberação seguirá o padrão estabelecido no art. 10 da Portaria GM/MS nº 90/2023.

§ 2º - A numeração específica mencionada no Artigo 10 da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 deverá ser utilizada exclusivamente para procedimentos elencados no Anexo I dessa deliberação.

§ 3º - A produção de nos termos do "Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas" está condicionada ao recebimento da série numérica específica de AIH/APAC pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação (SAECA) da Secretaria de

Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

§ 4º - As cirurgias múltiplas e sequenciais serão aceitas no processamento do SIH/SIA com a faixa de AIH/APAC do Programa de Redução de Filas, desde que ao menos um dos procedimentos principais informados esteja previsto no Anexo I, e conseqüentemente com valor definido de "complemento federal" na FPO do gestor correspondente.

Art. 5º - A transferência do recurso federal, associado ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgia Eletivas objeto desta Deliberação, se dará nos termos da Portaria GM/MS nº 90/2023, da seguinte forma:

I. $\frac{1}{3}$ do valor total de cada beneficiário será repassado do Fundo Nacional de Saúde aos FES e FMS dos entes para fomentar o início do Programa; e

II. o montante restante será repassado de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares – SIH-SIA/SUS.

§1º Caberá ao Ministério da Saúde apurar os valores a serem transferidos considerando a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos no FAEC.

§2º Os municípios que irão assumir a gestão de seus prestadores com efeitos financeiros a partir de maio de 2023 estão considerados como de gestão municipal no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas.

Art. 6º - O recurso federal FAEC a ser destinado aos beneficiários elencados no Anexo II custeará o valor integral da AIH/APAC, acrescido de 100% do valor da Tabela SUS do procedimento principal desta.

Parágrafo único - Os procedimentos relacionados no Anexo I desta Deliberação permanecerão sendo considerados no cálculo e pagamento do incentivo estabelecido na política estadual Opera RJ, deduzido o incremento financiado com a Fonte Federal.

Art. 7º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares e Ambulatorial (SIH/SIA/SUS).

Art. 8º - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º - O Plano Estadual de Redução de Filas aprovado nesta deliberação será inserido no SAIPS pela equipe técnica da SES/RJ.

§ 1º - Sendo necessária alteração do Plano referenciado no caput, a nova proposta deverá ser previamente submetida e aprovada pelo COSEMS-RJ e SES/RJ.

§ 2º - Por meio de Ofício a ser encaminhado ao Ministério da Saúde, as alterações no Plano Estadual de Redução de Filas a SES/RJ serão atualizadas no SAIPS.

Art. 10º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

PRESIDENTE

ANEXO I

ROL DE PROCEDIMENTOS DO PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE ELETIVAS

CÓDIGO PROCEDIMENTO

407030026 COLECISTECTOMIA

407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA

407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA

407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL

407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)

407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL

409050083 POSTECTOMIA

409060216 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA

407020284 HEMORROIDECTOMIA

409010189 LITOTRIPSIA

409010235 NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA

409010316 PIELOLITOTOMIA

409010561 URETEROLITOTOMIA

409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA

409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA

409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA

409040240 VASECTOMIA

409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL

409060186 LAQUEADURA TUBARIA

409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR

402010043 TIREOIDECTOMIA TOTAL

403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO

404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR

407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL

401020096 EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO

405010010 CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO

405010079 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS

407030131 HEPATECTOMIA PARCIAL

408030402 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NIVEIS)

409060020 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO

412050102 RESSECCAO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO

404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA

406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)

406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)

409060194 MIOMECTOMIA

409060208 MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA

404010466 PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL

404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO

407040226 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS

408050896 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA
PARCIAL / TOTAL

409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE

409060178 HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO

401020061 EXERESE DE CISTO BRANQUIAL

405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL

407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)

408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS

409060135 HISTERECTOMIA TOTAL

409070068 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR

404010580 CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL

401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE

405050356 TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO

409010430 TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE

404010334 SINUSOTOMIA ESFENOIDAL

404010350 TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)

404010415 TURBINECTOMIA

407040153 HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA

407040048 HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)

404010024 AMIGDALECTOMIA

409010391 RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER

403050090 RIZOTOMIA PERCUTANEA COM BALAO

407020187 ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)

407020195 ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)

408030119 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NIVEL

408060050 ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULACOES

402010035 TIREOIDECTOMIA PARCIAL

405030142 VITRECTOMIA POSTERIOR

405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR

408050136 RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL

408060476 TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO

410010111 SETOECTOMIA / QUADRANTECTOMIA

405030070 RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL

405050380 CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA

405050100 FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR

407020292 HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)

407010386 CIRURGIA BARIATRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA

409010170 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J

409070270 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL

404010016 ADENOIDECTOMIA

410010065 MASTECTOMIA SIMPLES

409010219 NEFRECTOMIA TOTAL

408050055 ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO

408050063 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO

409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE

401020053 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO

407020071 COLECTOMIA TOTAL

409010499 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL

408050152 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO

408040092 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA

409030031 PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL

408010053 ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL

404010121 EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO

404020070 RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR

405020023 CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)

407030247 TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS

412020050 RESSECCAO DE TUMOR DO MEDIASTINO

412040212 TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA

408030798 VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRES NIVEIS

412010119 TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA

405020015 CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)

405050151 IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO

405030169 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER

405050321 TRABECULECTOMIA

409010146 EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL

406030014 ANGIOPLASTIA CORONARIANA

416040101 HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA

405030177 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER

405050232 RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO

406030030 ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT

405030193 PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER

- 403020115 TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM
MICROCIRURGIA
- 403050103 RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTANEA POR RADIOFREQUENCIA
- 408030135 ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NIVEL
- 408040076 ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUCAO DO QUADRIL
- 408030046 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR SEIS NIVEIS
- 408060310 RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES
- 407010220 GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
- 406020604 VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO
- 407020268 FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO
- 407030042 COLECISTOSTOMIA
- 409060151 HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
- 408050110 QUADRICEPSPLASTIA
- 401020029 ENXERTO DERMO-EPIDERMICO
- 408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO
- 408050179 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO
POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
- 408060085 BURSECTOMIA
- 409060119 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
- 405050011 CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA
- 401020100 EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR
SUBCUTANEO
- 407040137 HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA
- 409010464 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL
- 409070149 EXERESE DE CISTO VAGINAL
- 416090133 RESSECCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA

406010692 IMPLANTE DE PROTESE VALVAR

409040126 ORQUIDOPEXIA BILATERAL

407020403 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL

407020470 TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL

407030190 PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA

407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE

406020442 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-
POPLITEA DISTAL

406020450 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-
POPLITEA PROXIMAL

408060387 RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO
/ COTOVELO / QUADRIL / JOELHO

409060011 CERCLAGEM DE COLO DO UTERO

409060038 EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO

409060046 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO

409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL

409060240 SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA

405030134 VITRECTOMIA ANTERIOR

408020075 ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO

408010142 REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS
DESCOMPRESSIVOS)

408030399 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM
NIVEL)

407020063 COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)

409040070 EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO

405050119 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA

405030045 FOTOCOAGULACAO A LASER

401020045 EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)

402010027 PARATIREOIDECTOMIA

409040193 RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL

410010081 PLASTICA MAMARIA MASCULINA

409070033 COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)

413040127 RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA

409010200 NEFRECTOMIA PARCIAL

403020050 MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO

404020461 OSTEOTOMIA DA MANDIBULA

409050040 CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)

406040222 FECHAMENTO PERCUTANEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERACAO DE COILS

413040089 MAMOPLASTIA POS-CIRURGIA BARIATRICA

410010073 PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA

413040046 DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)

407020217 ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL

409010413 TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA

409010065 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA

408050160 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)

407010211 GASTROSTOMIA

407020241 FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)

407040170 LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA

409010324 PIELOPLASTIA

408030259 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NIVEIS,
 409020176 URETROTOMIA INTERNA
 416010121 PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA
 416010172 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA
 416080030 EXCISAO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA
 416080090 RECONSTRUCAO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA
 416080111 RECONSTRUCAO COM RETALHO OSTEOMIOCUTANEO EM ONCOLOGIA
 416120024 MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA
 409040134 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
 409010090 CISTOSTOMIA
 401020088 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO
 409020095 RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA
 408060603 TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR
 408030828 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS
 402010051 TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ Esvaziamento ganglionar
 0 PROCEDIMENTO IGNORADO

ANEXO II

VALOR PREVISTO POR ENTE MUNICIPAL (EXECUTOR) DOS RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 90/2023

REGIÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO EXECUTOR	QTD	VALOR
BAIA DA ILHA GRANDE	330010 Angra dos Reis Total	387	591.165,46
BAIA DA ILHA GRANDE	330380 Paraty Total	88	124.226,98
BAIXADA DE LITORÂNEA	330020 Araruama Total	378	382.547,18
BAIXADA DE LITORÂNEA	330023 Armação dos Búzios Total	129	181.439,42

BAIXADA DE LITORÂNEA	330025 Arraial do Cabo Total	106	86.640,18
BAIXADA DE LITORÂNEA	330070 Cabo Frio Total	434	658.303,38
BAIXADA DE LITORÂNEA	330130 Casimiro de Abreu Total	128	108.326,66
BAIXADA DE LITORÂNEA	330452 Rio das Ostras Total	314	450.738,62
BAIXADA DE LITORÂNEA	330520 São Pedro da Aldeia Total	272	302.440,04
BAIXADA DE LITORÂNEA	330550 Saquarema Total	191	259.228,16
CENTRO-SUL	330280 Mendes Total	23	25.634,00
CENTRO-SUL	330290 Miguel Pereira Total	10	4.949,20
CENTRO-SUL	330360 Paracambi Total	39	37.867,44
CENTRO-SUL	330600 Três Rios Total	77	122.025,76
CENTRO-SUL	330620 Vassouras Total	623	666.208,56
MÉDIO PARAÍBA	330030 Barra do Piraí Total	49	58.442,14
MÉDIO PARAÍBA	330040 Barra Mansa Total	463	550.768,49
MÉDIO PARAÍBA	330225 Itatiaia Total	83	90.343,46
MÉDIO PARAÍBA	330395 Pinheiral Total	73	59.493,44
MÉDIO PARAÍBA	330400 Piraí Total	66	98.919,60
MÉDIO PARAÍBA	330411 Porto Real Total	74	67.722,14
MÉDIO PARAÍBA	330420 Resende Total	279	383.364,18
MÉDIO PARAÍBA	330610 Valença Total	350	407.168,92
MÉDIO PARAÍBA	330630 Volta Redonda Total	704	1.072.616,58
METROPOLITANA I	330000 Estado do Rio de Janeiro Total	910	1.627.818,85
METROPOLITANA I	330045 Belford Roxo Total	842	1.497.133,74
METROPOLITANA I	330170 Duque de Caxias Total	3.301	4.757.425,35

METROPOLITANA I	330350 Nova Iguaçu Total	1.930	2.895.601,84
METROPOLITANA I	330455 Rio de Janeiro Total	14.556	19.608.161,23
METROPOLITANA II	330190 Itaboraí Total	388	632.358,40
METROPOLITANA II	330270 Maricá Total	289	471.672,70
METROPOLITANA II	330330 Niterói Total	857	1.627.219,52
METROPOLITANA II	330430 Rio Bonito Total	155	192.125,10
METROPOLITANA II	330490 São Gonçalo Total	2.034	3.089.278,12
NOROESTE	330015 Aperibé Total	36	33.469,06
NOROESTE	330060 Bom Jesus do Itabapoana Total	251	249.954,36
NOROESTE	330210 Itaocara Total	6	6.265,80
NOROESTE	330220 Itaperuna Total	382	681.402,60
NOROESTE	330470 Santo Antônio de Pádua Total	93	89.989,94
NORTE	330100 Campos dos Goytacazes Total	1.052	1.748.305,08
NORTE	330240 Macaé Total	611	761.058,52
NORTE	330415 Quissamã Total	38	57.013,40
NORTE	330475 São Francisco de Itabapoana Total	19	19.569,19
NORTE	330480 São Fidélis Total	32	63.035,28
SERRANA	330050 Bom Jardim Total	69	79.939,86
SERRANA	330080 Cachoeiras de Macacu Total	19	25.936,96
SERRANA	330110 Cantagalo Total	65	68.258,94
SERRANA	330120 Carmo Total	43	54.051,44
SERRANA	330150 Cordeiro Total	27	35.655,78
SERRANA	330340 Nova Friburgo Total	113	169.803,14
SERRANA	330390 Petrópolis Total	869	1.219.379,56

SERRANA	330580 Teresópolis Total	223	566.818,88
Total Geral		34.551	49.119.282,63

VALOR PREVISTO POR ENTE MUNICIPAL (ENCAMINHADOR) DOS RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 90/2023

REGIÃO ENCAMINHADORA	MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	QTD	VALOR	VLR PER CAPTA
BAIA DA ILHA GRANDE	330010 Angra dos Reis Total	387	591.165,46	591.149,43
BAIA DA ILHA GRANDE	330260 Mangaratiba Total	112	129.243,50	129.218,57
BAIA DA ILHA GRANDE	330380 Paraty Total	88	124.226,98	124.251,33
BAIXADA DE LITORÂNEA	330020 Araruama Total	378	382.547,18	382.834,73
BAIXADA DE LITORÂNEA	330023 Armação dos Búzios Total	79	98.984,20	98.613,50
BAIXADA DE LITORÂNEA	330025 Arraial do Cabo Total	106	86.640,18	86.707,32
BAIXADA DE LITORÂNEA	330070 Cabo Frio Total	434	658.303,38	658.390,00
BAIXADA DE LITORÂNEA	330130 Casimiro de Abreu Total	146	129.060,74	129.001,99
BAIXADA DE LITORÂNEA	330187 Iguaba Grande Total	50	82.455,22	82.536,07
BAIXADA DE LITORÂNEA	330452 Rio das Ostras Total	312	448.612,22	448.708,32
BAIXADA DE LITORÂNEA	330520 São Pedro da Aldeia Total	272	302.440,04	302.523,51
BAIXADA DE LITORÂNEA	330550 Saquarema Total	191	259.228,16	258.594,65
CENTRO-SUL	330022 Areal Total	39	35.966,60	35.898,58
CENTRO-SUL	330095 Comendador Levy Gasparian Total	24	24.251,48	24.161,15
CENTRO-SUL	330180 Engenheiro Paulo de Frontin Total	40	39.924,68	39.766,05

CENTRO-SUL	330280 Mendes Total	56	52.554,46	52.544,18
CENTRO-SUL	330290 Miguel Pereira Total	66	72.278,44	72.067,18
CENTRO-SUL	330360 Paracambi Total	116	149.271,16	149.335,05
CENTRO-SUL	330370 Paraíba do Sul Total	120	125.239,14	125.843,32
CENTRO-SUL	330385 Paty do Alferes Total	80	78.955,10	78.592,66
CENTRO-SUL	330540 Sapucaia Total	38	51.149,44	51.388,16
CENTRO-SUL	330600 Três Rios Total	148	232.650,74	231.958,31
CENTRO-SUL	330620 Vassouras Total	104	104.707,76	104.807,09
MÉDIO PARAÍBA	330030 Barra do Piraí Total	106	284.015,56	284.474,37
MÉDIO PARAÍBA	330040 Barra Mansa Total	458	521.386,00	521.017,39
MÉDIO PARAÍBA	330225 Itatiaia Total	85	90.658,46	90.884,19
MÉDIO PARAÍBA	330395 Pinheiral Total	81	71.718,14	71.901,23
MÉDIO PARAÍBA	330400 Piraí Total	54	83.332,80	83.824,29
MÉDIO PARAÍBA	330411 Porto Real Total	60	56.745,82	56.968,57
MÉDIO PARAÍBA	330412 Quatis Total	33	41.335,76	40.958,64
MÉDIO PARAÍBA	330420 Resende Total	268	374.824,28	374.776,32
MÉDIO PARAÍBA	330440 Rio Claro Total	57	52.383,48	52.532,93
MÉDIO PARAÍBA	330450 Rio das Flores Total	4	26.706,40	26.442,26
MÉDIO PARAÍBA	330610 Valença Total	197	216.344,10	217.146,60
MÉDIO PARAÍBA	330630 Volta Redonda Total	595	773.398,38	773.283,45
METROPOLITANA I	330000 Estado do Rio de Janeiro Total	1	2.415,60	-
METROPOLITANA I	330045 Belford Roxo Total	818	1.449.309,42	1.449.216,30
METROPOLITANA I	330170 Duque de Caxias Total	1.936	2.614.022,42	2.614.267,64

METROPOLITANA I	330200 Itaguaí Total	197	384.045,84	384.066,69
METROPOLITANA I	330227 Japeri Total	185	298.944,36	298.979,50
METROPOLITANA I	330250 Magé Total	320	696.568,36	696.822,83
METROPOLITANA I	330285 Mesquita Total	376	497.663,28	497.894,13
METROPOLITANA I	330320 Nilópolis Total	309	458.117,50	458.170,27
METROPOLITANA I	330350 Nova Iguaçu Total	1.442	2.321.442,62	2.321.574,54
METROPOLITANA I	330414 Queimados Total	411	428.880,20	428.406,20
METROPOLITANA I	330455 Rio de Janeiro Total	14.064	19.057.529,88	19.057.667,33
METROPOLITANA I	330510 São João de Meriti Total	876	1.331.190,20	1.331.493,27
METROPOLITANA I	330555 Seropédica Total	160	235.821,68	235.820,16
METROPOLITANA II	330190 Itaboraí Total	412	687.450,40	687.470,58
METROPOLITANA II	330270 Maricá Total	289	471.672,70	471.600,94
METROPOLITANA II	330330 Niterói Total	700	1.454.368,60	1.454.116,04
METROPOLITANA II	330430 Rio Bonito Total	137	171.391,02	171.378,23
METROPOLITANA II	330490 São Gonçalo Total	2.034	3.089.278,12	3.089.356,34
METROPOLITANA II	330560 Silva Jardim Total	44	61.379,82	61.246,69
METROPOLITANA II	330575 Tanguá Total	101	97.941,26	98.157,85
NOROESTE	330015 Aperibé Total	36	33.469,06	33.853,74
NOROESTE	330060 Bom Jesus do Itabapoana Total	70	104.800,98	104.930,84
NOROESTE	330090 Cambuci Total	15	44.608,30	43.656,02
NOROESTE	330115 Cardoso Moreira Total	37	36.016,20	36.053,28
NOROESTE	330205 Italva Total	52	43.361,66	43.279,12

NOROESTE	330210 Itaocara Total	68	65.454,44	65.285,74
NOROESTE	330220 Itaperuna Total	146	293.578,48	293.517,22
NOROESTE	330230 Laje do Muriaé Total	10	20.448,30	20.527,14
NOROESTE	330300 Miracema Total	64	76.305,30	76.319,99
NOROESTE	330310 Natividade Total	28	43.125,00	43.048,48
NOROESTE	330410 Porciúncula Total	25	53.403,00	53.632,70
NOROESTE	330470 Santo Antônio de Pádua Total	114	120.025,24	120.116,65
NOROESTE	330513 São José de Ubá Total	14	20.273,74	20.364,00
NOROESTE	330615 Varre-Sai Total	33	31.647,38	31.524,82
NORTE	330093 Carapebus Total	14	47.488,70	47.419,43
NORTE	330100 Campos dos Goytacazes Total	802	1.446.996,68	1.447.539,93
NORTE	330140 Conceição de Macabu Total	51	66.396,80	66.270,19
NORTE	330240 Macaé Total	607	747.931,78	748.562,57
NORTE	330415 Quissamã Total	56	71.563,70	71.822,47
NORTE	330475 São Francisco de Itabapoana Total	80	118.735,61	118.735,61
NORTE	330480 São Fidélis Total	79	108.913,50	108.989,58
NORTE	330500 São João da Barra Total	107	103.371,00	103.313,54
SERRANA	330050 Bom Jardim Total	68	78.124,00	78.134,19
SERRANA	330080 Cachoeiras de Macacu Total	108	167.732,54	167.783,59
SERRANA	330110 Cantagalo Total	59	56.785,18	56.712,61
SERRANA	330120 Carmo Total	43	54.051,44	53.894,28
SERRANA	330150 Cordeiro Total	41	62.241,44	62.307,08
SERRANA	330160 Duas Barras Total	28	32.521,46	32.523,33

SERRANA	330185 Guapimirim Total	180	175.064,08	175.020,69
SERRANA	330245 Macuco Total	15	15.950,44	15.880,54
SERRANA	330340 Nova Friburgo Total	342	539.086,44	539.094,66
SERRANA	330390 Petrópolis Total	652	863.883,08	863.906,06
SERRANA	330460 Santa Maria Madalena Total	17	29.193,76	29.195,90
SERRANA	330515 São José do Vale do Rio Preto Total	27	61.994,00	61.969,56
SERRANA	330530 São Sebastião do Alto Total	14	26.535,02	26.484,45
SERRANA	330570 Sumidouro Total	46	44.216,28	44.184,81
SERRANA	330580 Teresópolis Total	177	522.602,60	522.657,20
SERRANA	330590 Trajano de Moraes Total	30	29.247,30	29.963,77
Total Geral		34.551	49.119.282,63	49.119.282,63

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 16/05/2023.

[◀ Ant](#)[Próximo ▶](#)

Rua México 128, 11º andar, salas 1123/1124
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-142

Fale Conosco

© CIB-RJ - Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro 2023

[Volta ao topo](#)